

PORTARIA Nº 382/SIA, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Homologa o heliponto em plataforma privado
PETROBRAS 32 P-32 (RJ).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 5º, inciso XIV da Portaria nº 1751 de 06 de julho de 2015, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.011177/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROBRAS 32 P-32 (9PFO)

II - Indicativo de chamada: V7FC6.

III - Número de inscrição na autoridade marítima brasileira: 387-E000470.

IV - Tipo de plataforma/embarcação: FPSO.

V - Unidade da federação: RJ.

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia Campos.

VII - Posição geográfica: 22º 21' 00" S / 040º 14' 00" W.

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 10,00 metros.

IX - Resistência do pavimento: 12.800 quilogramas.

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 20,88 metros.

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno.

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 27 de janeiro de 2019.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO